

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2013

DL. Nº 1259

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS".



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS".

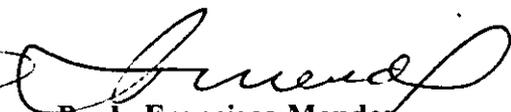
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

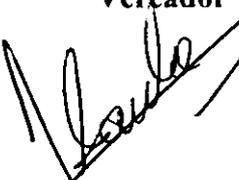
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de julho de 2013.


Paulo Francisco Mendes
Vereador






PROJETO GERAL

06-Ago-2013-11:50-126660-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Aos 14 dias do mês de setembro de 1.958, nasceu em São Roque, estado de São Paulo, o senhor Roque Reis, filho de João Escobar dos Reis e Iolanda Rival Reis.

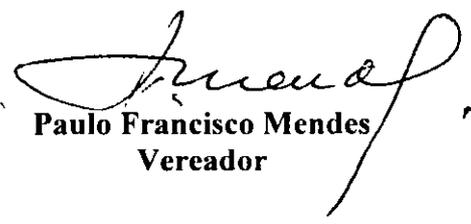
O senhor Roque Reis é formado em Economia, Finanças e Administração pela Faculdade São Judas Tadeu. Fala com fluência o inglês e o espanhol.

Roque é católico e casou-se em São Roque com a sra. Fátima Flora Biazzi Reis com quem tem uma filha: Lívia Biazzi Reis.

Roque ocupa o cargo de Diretor Geral da Case que desenvolve em Sorocaba o Projeto Case Multiação cujo objetivo é “contribuir para que os jovens possam fortalecer seus laços familiares, crescer nos valores da ética e da responsabilidade e se capacitarem para serem profissionais no futuro.” Através deste Projeto, a Case apoia diversas Ongs em nossa cidade: Associação Bola da Vez, Centro de Formação de Atletas, Lua Nova, Pastoral do Menor, Pintura Solidária e Projeto Pérola, assistindo milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Também patrocina a equipe da Liga Sorocabana de Basquete – LSB, juntamente com a Fiat Industrial.

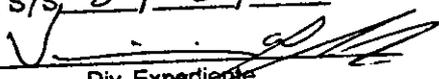
Assim, justifica-se a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Roque Reis pela sua atuação social e comunitária em nossa cidade.

S/S., 30 de julho de 2013.

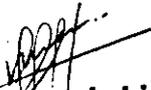

Paulo Francisco Mendes
Vereador



Recebido na Div. Expediente
06 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 08/08/13

Div. Expediente

Recebido em 09/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

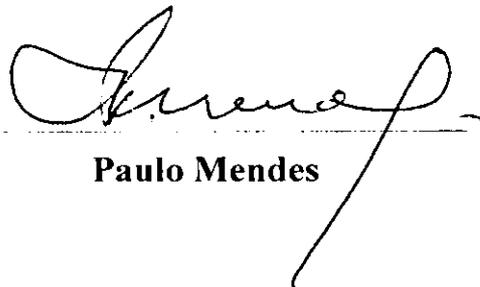


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: M1854308157/462	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Paulo Mendes	Data de Envio: 06/08/2013
Descrição: TCS - Roque Reis	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Paulo Mendes



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 35/2013

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Paulo Francisco Mendes.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Roque Reis".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).

Salientamos então que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

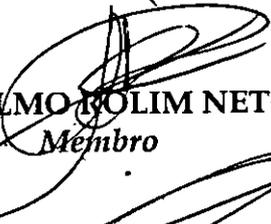
COMISSÃO DE JUSTIÇA

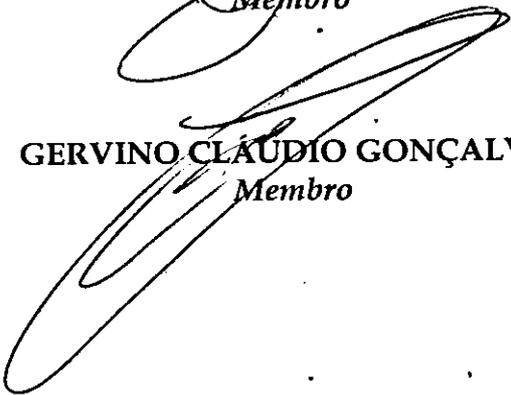
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2013, de autoria do Vereador Paulo Francisco Mendes, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO BOLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

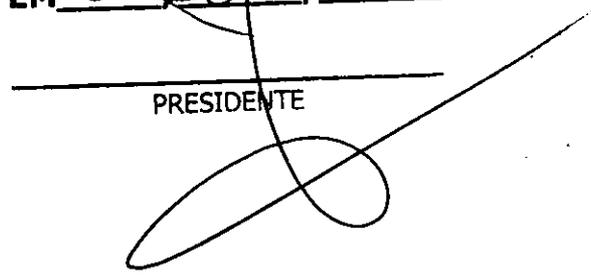


VOTAÇÃO ÚNICA SO. 49/2013

APROVADA REJEITADA

EM 27/08/2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1261

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1258, 1259 e 1260, de 27 de agosto de 2013, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1259, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS".

PDL Nº 35/2013, DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ROQUE REIS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2013.

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº -

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE AGOSTO DE 2013 / Nº 1.599

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1259, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROQUE REIS”.

PDL Nº 35/2013, DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ROQUE REIS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretaria Geral

Rosa/



Sorocaba, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

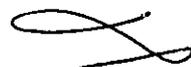
Recebi e agradeço o convite dessa **PRESIDÊNCIA** para a Sessão Solene de 17 de fevereiro, em que a Câmara de Sorocaba fará entrega de Títulos de Cidadão Sorocabano, respectivamente, aos Srs. **MIRCO ROMAGNOLI**, Vice-Presidente da Case IH- América Latina, e **ROQUE REIS**, Vice-Presidente da Case Construction- América Latina.

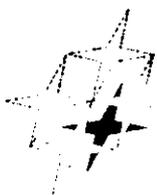
Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de cumprimentar, em meu nome, os dois homenageados que, como dirigentes da **CASE** muito têm contribuído para o desenvolvimento de nosso Município.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA-SP





FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da **Sessão Solene** proposta pela vereadora Neusa Maldonado, para a entrega do Título de Cidadão Sorocabano aos Senhores “**Mirco Romagnoli**” e “**Roque Reis**”, no dia 17 de Fevereiro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2013, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES MIRCO ROMAGNOLI E, ROQUE REIS.

Às 20h10, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando a nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida o *Edil Maurício Rodrigues da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Mário Tanigawa, Diretor do Parque Tecnológico de Sorocaba, representando seu Presidente Dr. Vitor Lippi, e o Prefeito Municipal de Sorocaba Sr. Antonio Carlos Pannunzio; Tenente Coronel Marco Antonio Ramos, Comandante do 7º Batalhão, representado pelo Capitão Sidnei Roberto Vieira Gomes; Sr. Paulo Francisco Mendes, Ex-Prefeito de Sorocaba e Ex-Vereador desta Casa e, Sr. Benedicto Sampaio, Diretor de Marketing e Comunicação do Atlético Sorocaba. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os Homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. MIRCO ROMAGNOLI, Vice Presidente da CASE IH, e o Sr. ROQUE REIS, Presidente da CASE Construction América Latina. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida a cantora *Tereza Baddini* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente convida o autor das homenagens apresentadas neste ato, o Ex-Prefeito de Sorocaba e Ex-Vereador desta Casa, Sr. *Paulo Francisco Mendes*, a fazer seu discurso em saudação aos homenageados da noite. Neste momento, o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da*



Silva, assume a Presidência desta solenidade e então faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2013, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. MIRCO ROMAGNOLI e, logo convida a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* reassume a Presidência desta solenidade e concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. MIRCO ROMAGNOLI. LOGO APÓS, a Presidente convida a cantora *Tereza Baddini* a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da Silva*, assume a Presidência desta solenidade e então faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2013, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ROQUE REIS e, logo convida a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* reassume a Presidência desta solenidade e concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. ROQUE REIS. Finalizando a solenidade, a Presidente convida a cantora *Tereza Baddini* a fazer sua ultima apresentação. Às 21h25, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: *Neusa Maldonado Silveira*

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA: *Maurício*